



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.942/2015.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Içém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içém, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, entidade regularmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.981.712/0001-81, com endereço na rua Fritz Jacobs, n.º 1.236, no bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2016, através de repasses mensais, até o limite previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Artigo 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

10.301.0055.2069.0000 – Subvenções Sociais – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de SJ do Rio Preto

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 310.000 - Saúde Geral

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de dezembro de 2015.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e afixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


VAGNER PAULINO QUEIROZ
Diretor Municipal de Administração e Finanças